



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2020 – PMI

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 – PMI

MINUTA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2020 - PMI

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE **PONTE EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO** NA RUA EDMUNDO WOLFART, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcelo Baldissera**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5914999 SSP e inscrito no CPF/MF sob o nº 088.073.729-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP**, com sede na Rua Pascoal Cortellini, 181 D, Quedas do Palmital, na cidade de Chapecó SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.581.992/0001-01, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr. **Darcy Eduardo Coninck de Almeida Pedroso**, portador da Cédula de Identidade RG nº 459.949 SESP e inscrito no CPF-MF sob o nº 345.618.629-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2020 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: A solicitação da Empresa para prorrogar o prazo de vigência da obra em 75 (setenta e cinco) dias; o qual foi aceito pelo engenheiro que acompanha a obra, nos termos do despacho que consta nos autos;

Considerando: A necessidade em aditar o contrato em virtude de maior vigência.

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

Resolve-se: Aditar o Contrato Administrativo nº 121/2020, para alterar o item 3.1 da Clausula Terceira que trata da vigência em mais 75 (setenta e cinco) dias.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 3.1 da Clausula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação;

3.1. O presente Contrato terá vigência de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 21 de maio de 2.021.

**Marcelo Baldissera
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**CONSTRUTORA DECA LTDA - EPP
Sócio Administrador: Darcy Eduardo
Coninck de Almeida Pedroso
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome: Carine Mineiro
CPF: 099.642.689-20

Nome: Cristiane Ferri
CPF: 098.633.269-09